

CIRCULAR ÀS EMPRESAS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO PESADA

Objetivando unificar os três acordos assinados pelos SICEPOT-MG e o SITICOP-MG para o período 2019-2020, e a CCT 2018-2019 cuja vigência foi prorrogada até 31 de outubro de 2020, as entidades formalizaram a **Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020**, com vigência a partir de 01 de novembro de 2019, até 31 de outubro de 2020.

A CCT 2019/2020, além das cláusulas da CCT 2018-2019, contempla:

- Pisos salariais e índice de reajuste constantes da Ata de Mediação SRT de 25.11.2029
 Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, vigentes desde 01.11.2019;
- Prorrogação da CCT 2018-2019 Cláusula Quinquagésima Nona;
- Medidas Emergenciais e Temporárias COVID-19, constantes do termo de Prorrogação da CCT 2028-2019, assinado em 26.03.2020 – Cláusula Sexagésima;
- Redução Proporcional de Jornada de trabalho e de Salário e Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, constantes do Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da CCT 2018-2019, assinado em 13.04.2020 — Cláusula Sexagésima Primeira;
- Aplicação de normas supervenientes Cláusula Sexagésima Segunda;

Esclarecemos, ainda, que a nova CCT teve o seu texto atualizado com alteração das datas e valores. Da mesma forma a Cláusula Quadragésima Oitava — Contribuição Negocial e de Acompanhamento das Empresas foi devidamente adaptada, tendo os valores e número de parcelas atualizados de forma a abranger todo o período de vigência da CCT 2019-2020.

A CCT 2019-2020 foi registrada perante o Ministério da Economia sob o Número de Registro no MTE: MG001906/2020, em 29.06.2020 (acesse https://www.sicepotmg.com/cct-s).

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO - 2019/2020

Faixa de Capital Social – R\$				a Contribuição nual – R\$		da parcela em 04 vezes
Até 1.500.000,00			R\$	2.880,00	R\$	720,00
De 1.500.000,01	а	3.000.000,00	R\$	3.360,00	R\$	840,00
De 3.000.000,01	а	6.000.000,00	R\$	4.080,00	R\$	1.020,00
De 6.000.000,01	а	10.000.000,00	R\$	5.760,00	R\$	1.440,00
De 10.000.000,01	а	15.000.000,00	R\$	6.240,00	R\$	1.560,00
De 15.000.000,01	а	30.000.000,00	R\$	7.560,00	R\$	1.890,00
De 30.000.000,01	а	60.000.000,00	R\$	9.600,00	R\$	2.400,00
De 60.000.000,01	а	100.000.000,00	R\$	10.800,00	R\$	2.700,00
Acima de 100.000.000,01			R\$	12.000,00	R\$	3.000,00

Excepcionalmente, face a prorrogação da vigência da CCT 2018/2019 em duas etapas, uma com vigência até 31/03/20, nos termos da mediação para formalização de convenção coletiva perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG, realizada em 25/11/19 e outra estendendo a sua vigência até 31/10/2020, conforme termo assinado em 26/03/20, ratificado por este documento, a contribuição estipulada no parágrafo primeiro foi dividida em duas partes, a saber:



I – Tabela proporcional a 5/12 da tabela cheia:

FAIXA DE CAPITAL	VALOR CONTRIBUIÇÃO PARCELA ÚNICA	VALOR PARCELADO EM 4 VEZES	
Até 1.500.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	
De 1.500.000,01 a 3.000.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 350,00	
De 3.000.000,01 a 6.000.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 425,00	
De 6.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 600,00	
De 10.000.000,01 a 15.000.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 650,00	
De 15.000.000,01 a 30.000.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 787,50	
De 30.000.000,01 a 60.000.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	
De 60.000.000,01 a 100.000.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.125,00	
Acima de 100.000.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.250,00	

Datas para pagamento: parcela única em 17/12/19, com 10% de desconto ou em quatro parcelas iguais com vencimento em 17/12/19, 18/03/20, 17/06/20 e 17/09/20.

II - Tabela proporcional a 7/12 da tabela cheia:

FAIXA DE CAPITAL	VALOR CONTRIBUIÇÃO ANUAL – PARCELA ÚNICA	VALOR PARCELADO EM 4 VEZES
Até 1.500.000,00	1.680,00	420,00
De 1.500.000,01 a 3.000.000,00	1.960,00	490,00
De 3.000.000,01 a 6.000.000,00	2.380,00	595,00
De 6.000.000,01 a 10.000.000,00	3.360,00	840,00
De 10.000.000,01 a 15.000.000,00	3.640,00	910,00
De 15.000.000,01 a 30.000.000,00	4.410,00	1.102,50
De 30.000.000,01 a 60.000.000,00	5.600,00	1.400,00
De 60.000.000,01 a 100.000.000,00	6.300,00	1.575,00
Acima de 100.000.000,00	7.000,00	1.750,00

^{*} Datas para pagamento: parcela única em 27/07/20, com 10% de desconto ou em quatro parcelas iguais com vencimento em 27/07/20, 27/08/20, 25/09/20 e 27/10/20.

As empresas associadas ao SICEPOT-MG, que recolhem mensalmente a CONTRIBUIÇÃO SOCIAL prevista no Estatuto Social, ficam isentas do pagamento da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO DAS EMPRESAS.

Forma de pagamento:

As guias para pagamento da contribuição poderão ser solicitadas através do telefone (31) 2121.0422 ou pelo e-mail <u>financeiro@sicepotmg.com</u>.

Atenciosamente,

SICEPOT-MG